

# DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 04/01/2021 Extrato do Ato Nº: 2790284 Status: Publicado

Data de Publicação: 05/01/2021 Edição Nº: [3371](#)

---

## PORTARIA N. 023/2021 – FLAMA

Estabelece as normas de atendimento ao público e as normas de gestão interna da Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA em razão da expedição do Decreto Municipal n. 6.356/2020.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – FLAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, V do Decreto Municipal n. 1.727/06 (Estatuto da Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA).

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Decreto Municipal n. 6.356/2020 e a classificação da região de Laguna como gravíssimo pela Matriz de Risco Potencial para COVID-19;

### RESOLVE:

Estabelecer as normas de atendimento ao público externo e as normas de gestão interna da Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA, em conformidade com as disposições expressas no Decreto Municipal n. 6.356/2020.

**Art. 1º.** Fica restrito o atendimento presencial ao público externo nas dependências da sede da Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA.

**Art. 2º.** O atendimento ao público externo pelos servidores públicos da FLAMA será realizado às terças e quintas-feiras, das 13h00min às 19h00min, através da janela frontal da sede da Fundação.

**§ 1º.** Nos casos em que for necessário o ingresso de público externo nas dependências da Fundação, deverá ser realizado agendamento prévio, através do e-mail institucional [protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br) ou por contato telefônico através do número (48) 3644-5538.

**§ 2º.** O expediente de trabalho dos servidores da Fundação será mantido normalmente.

**§ 3º.** As consultas processuais ou informações continuarão a ser prestadas diariamente, das 13h00min às 19h00min, através dos meios indicados no § 1º, observando-se:

- **Sistema SINFAT:** os atos praticados pelos administrados (incluindo protocolos) deverão ser praticados diretamente no próprio sistema; as respostas, exigências e comunicações realizadas pelos servidores públicos da FLAMA serão feitas via sistema e, em último caso, via e-mail funcional;

- **Sistema BETHA:** os atos praticados pelo administrado (incluindo protocolo) deverão ser enviados ao e-mail [protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br) para posterior juntada no respectivo processo/procedimento administrativo; as respostas, exigências e atos administrativos praticados pelos servidores desta Fundação serão feitas via sistema, com a posterior comunicação do administrado via e-mail funcional;

- **E-mail funcional:** os seguintes e-mails funcionais deverão ser utilizados pelo administrado para o esclarecimento de dúvidas ou de situações relacionados a processos/procedimentos de competência desta Fundação, de acordo com a competência de cada órgão interno da FLAMA:

**Setor Administrativo de Protocolo e Arquivo (SAPA):**

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2790284, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2790284>

# DOM/SC Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

Data de Cadastro: 04/01/2021 Extrato do Ato Nº: 2790284 Status: Publicado  
Data de Publicação: 05/01/2021 Edição Nº: [3371](#)

---

[protocoloflama@laguna.sc.gov.br](mailto:protocoloflama@laguna.sc.gov.br)

Gabinete da Presidência (GP)

[presidenciaflama@laguna.sc.gov.br](mailto:presidenciaflama@laguna.sc.gov.br)

Procuradoria Jurídica Fundacional (PJF)

[juridicoflama@laguna.sc.gov.br](mailto:juridicoflama@laguna.sc.gov.br)

Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA)

[engambientalflama@laguna.sc.gov.br](mailto:engambientalflama@laguna.sc.gov.br)

[eqm\\_flama@laguna.sc.gov.br](mailto:eqm_flama@laguna.sc.gov.br)

[geologa.flama@laguna.sc.gov.br](mailto:geologa.flama@laguna.sc.gov.br)

[biólogo.flama@laguna.sc.gov.br](mailto:biólogo.flama@laguna.sc.gov.br)

[agronomaflama@laguna.sc.gov.br](mailto:agronomaflama@laguna.sc.gov.br)

[biologo2.flama@laguna.sc.gov.br](mailto:biologo2.flama@laguna.sc.gov.br)

Diretoria de Fiscalização Ambiental (DFA)

[fiscalizaçãoflama@laguna.sc.gov.br](mailto:fiscalizaçãoflama@laguna.sc.gov.br)

[fiscal.flama@laguna.sc.gov.br](mailto:fiscal.flama@laguna.sc.gov.br)

[fiscal2.flama@laguna.sc.gov.br](mailto:fiscal2.flama@laguna.sc.gov.br)

**Art. 3º.** A Fiscalização Ambiental, considerada serviço essencial pelo Decreto Estadual 620/2020, continuará desempenhando suas funções e as denúncias relativas a infrações ambientais deverão, preferencialmente, ser realizadas diretamente através do e-mail: [fiscalizaçãoflama@laguna.sc.gov.br](mailto:fiscalizaçãoflama@laguna.sc.gov.br).

**Art 4º.** As normas estabelecidas por esta Portaria permanecerão em vigência até a sua revogação por nova portaria, relativa ao mesmo objeto.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 04 de janeiro de 2021

---

**AÍLTON BITENCOURT**

Presidente

Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2790284, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2790284>